



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016

Pregão nº 6/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ALVAIR MARIO SANGALLI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.393.215/0001-08, neste ato representada por **ALVAIR MARIO SANGALLI**, portador do CPF nº 282.902.839-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	HORAS	100,00	190,00	19.000,00
TOTAL							19.000,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, doze dias de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

ALVAIR MARIO SANGALLI

CNPJ n.º 03.393.215/0001-08

ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF n.º 282.902.839-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016
Pregão Nº 6/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira
(por hora) com operador.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI ;

VALOR: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/07/2016</u>
JORNAL: <u>Diário MS</u>
EDIÇÃO: <u>1145 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/07/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1167 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 019/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALVAIR MARIO SANGALLI .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALVAIR MARIO SANGALLI , inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.215/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 06/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	400,00	190,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 06/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após fornecimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, Secretaria de Obras e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de março de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF Nº 282.902.839-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	400,00	HORAS	194,00	77.600,00
TOTAL						77.600,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender as necessidades da secretaria solicitante

PRAZO DE ENTREGA: 01 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE OBRAS

FISCALIZAÇÃO: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2016.

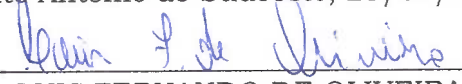
CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS


Ricardo Antonio Ortiga
Prefeito Municipal
020.697.089-77

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.



LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

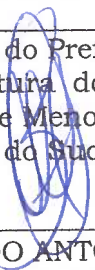
Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 48/2016

Termo de Referência

003

Página:1

Equipário

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
48	Contratação de Serviço	25/02/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	66/2016	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MENSALMENTE CONFORME	
Entrega			
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>		
A ser determinado pela Secretaria de Obras	1 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

Justificativa:

Atender as necessidades da secretaria

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	HORAS	400,00	194,00	77.600,00
				TOTAL	77.600,00
				TOTAL GERAL	77.600,00

ORÇAMENTO

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Itens

Lote	Item	Código do produto serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUINDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	400	190,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de Fevereiro de 2.016


 ALVAIR MÁRIO SANGALLI
 Titular.

03.393.215/0001-08
ALVAIR MÁRIO SANGALLI
Rua Rep. Argentina, 570
CEP 85.710-000
Santo Ant. do Sudoeste PR.

A.A COLUSSI & CIA LTDA

005

FONE: (46) 3552 - 1706

Rua Padre Cirilo, nº 303 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 84.840.503/0001-65

INSC EST: 90333600-50

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quan tidade	Preço unitári o	Preço Total
1	1	1755	Horas Máquinas de tratos de esteira com potencia mínima ou superior a 110 hp (incluindo o serviço do operador)	A. A. COLUSSI	HORAS	400 H	197,00	78.800,00
TOTAL R\$								78.800,00

Capanea, 25 de Fevereiro de 2016.


ALDEMIR COLUSSI

RG Nº 2.004.536-1/CPF Nº 524.947.489-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
85760-000 Capanea

PR

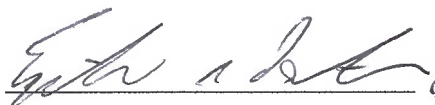
ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Itens

Lot e	Item	Código do produto serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do Produto	Unidade de medida	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
1	1	1755	Horas Máquinas de Trator Esteira com potência mínima ou superior a 110 HP (incluindo o serviço de operador)		Horas	400	195,00	78.000,00
TOTAL								78.000,00

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 24 de fevereiro de 2016



PASTORIO E MILANI LTDA-ME
CNPJ Nº 07.855.944/00014-90
Rua Santos Dumont nº 667 – Centro
Santo Antonio do Sudoeste-Pr



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 -
PROCESSO Nº 67/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 06/2016 de 25/02/2016.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 09/03/2016 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 09/03/2016 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Antonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/02/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1176
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/02/2016
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 10516
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008

Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1051

Página 88 / 090

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 23/2016 – AO CONTRATO 45/2014.**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GERALDO CAMARGO DE OLIVEIRA – CALÇAMENTO – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA: 16/02/2016.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 -
PROCESSO Nº 67/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 06/2016 de 25/02/2016.

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas jina de trator de esteira (por hora) com operador.

2.-REÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/03/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/03/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.**

OBJETO: Contratação de serviços de empresa para elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares para construção de uma sede definitiva com aproximadamente 2.300 metros quadrados de área construída para a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira a ser implantada em terreno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, cedido por intermédio da Lei municipal nº 2.565/2015, com recursos do Governo do Estado—Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – Convênio nº 0527/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2016, que conforme ata do dia 19/02/2016 e das propostas oferecidas, a classificação das seguintes proponentes:

1º—EMPRESAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Valor R\$ 71.978,85 (setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

2º—OM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME – Valor R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais);

3º—BRUNO HENRIQUE LANZARINI – Valor R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais);

4º—GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL ME – Valor R\$ 87.800,20 (oitenta e sete mil oitocentos reais e vinte centavos);

5º—KGF ARQUITETURA LTDA – Valor R\$ 98.845,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais);

6º—ARTQUATRO PLANEJAMENTO E ARQUITETURA LTDA – Valor R\$ 111.690,00 (cento e onze mil seiscentos e noventa reais);

7º—TECNOPLAN PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA ME – Valor R\$ 114.595,00 (cento e quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais);

8º—CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA – Valor R\$ 116.484,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais);

9º—CONSTRUTORA KAILER LTDA ME – Valor R\$ 119.478,24 (cento e dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

10º—TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA – Valor R\$ 127.937,48 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos);

11º—A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – Valor R\$ 128.350,60 (cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos);

12º—ARCH3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME – Valor R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de janeiro de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM - Membro

ANA MARIA BANDEIRA - Membro

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2014
Pregão Nº 16/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: OGREGON E CIA LTDA EPP

VIGENCIA ATUAL: 25/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: DORVALINO OGREGON—Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014
Pregão Nº 16/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES

VIGENCIA ATUAL: 25/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES—Representante Legal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 260/2015**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA—ME

CNPJ sob nº 19.634.164/0001-07

VILMAR COMINETTI

CPF Nº 546.131.409-00

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Morádias Parque das Imbaúvas., Processo dispensa nº 53/2015. Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 26/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

SÃO JORGE D'OESTE**PREFEITURA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 014/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ICABEL VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA RODOVIA PR 483, BAIRRO AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº84.938.430/0001-49, PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE 50.000 KM DO ÔNIBUS PLACAS AXN 0271 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: ICABEL VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 84.938.430/0001-49, com sede na ROD PR 483, 1771—CEP: 85601195—BAIRRO: AGUA BRANCA CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste—Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR—R\$ 3.894,27 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), RECONHECIMENTO: 26/02/2016, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 26/02/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste—Paraná.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2016 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

009

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
PROCESSO Nº 67/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/03/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/03/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

E

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **09/03/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
DATA DE ABERTURA: 09/03/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
DATA DE ABERTURA: 09/03/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar



011 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações** deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013 E

- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

E

apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.



j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Apresentar documentos de propriedade da máquina conforme objeto.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3,



implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE OBRAS

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.



E

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento



E

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro – CEP 85.710-000 – cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de fevereiro de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	400,00	HORAS	194,00	77.600,00
TOTAL						77.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 06/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

E

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 06/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 06/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

024

E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____,
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 06/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as



certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

E

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000

E

instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

E



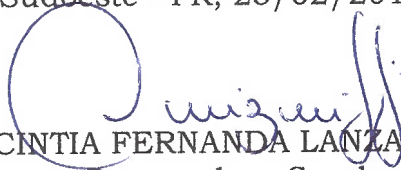
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 06/2016, de 25/02/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/02/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2016 09:50
Para: 'Nfe.maqter@mhnet.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Nfe.maqter@mhnet.com.br [mailto:nfe.maqter@mhnet.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 17:44
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste'
Assunto: Solicitação de Edital

Boa Tarde, solicito que me encaminhe o edital do PR 06/2016, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas de trator esteira por hora com operador.
E seus anexos.

Aguardo retorno

Muito obrigada.

Att:
Adriane Weber
Fone: (049) 3664-0888
Maqter Terraplenagem Ltda
Br 282 Km 605 Bairro Industrial
Maravilha - SC



 *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e seu compromisso com o **MEIO AMBIENTE.***

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de março de 2016 09:38
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: edital pp alvair sangali
Anexos: EDITAL.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip;
PropostaAVA.esl

Segue, anexo ao email, contrato e ou aditivo, para ser impresso, assinado e nos devolvido o mais breve possível.

Obrigado

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2016 11:04
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: edital - pp 006 - ava certo
Anexos: EDITAL.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip;
PropostaAVA.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de março de 2016 10:59
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: edital pp 006 - AVA
Anexos: EDITAL.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip;
PropostaPP0062016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SECRETARIA GERAL DO PARANÁ 036



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105017403		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALVAIR MARIO SANGALLI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) DIONISIO CERQUEIRA		NACIONALIDADE SC BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SABINO SANGALLI		FILHO DE (mãe) REMIGIA A. SANGALLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1956	IDENTIDADE número emissor 13/R 460.843	Órgão UF S.S.P. SC	CPF (número) 282.902.839-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA RUA REPUBLICA ARGENTINA		(LOGRADOURO - rua, av. etc.)	NÚMERO 570
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			UF PARANA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do _____

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALVAIR MARIO SANGALLI -			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) RUA REPUBLICA ARGENTINA		NÚMERO 570	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 45.13600	DESCRIÇÃO DO OBJETO TERRAPLENAGEM, OUTRAS MOVIMENTAÇÕES TERRA
Atividades secundárias	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
03/03/16
Comissão de Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.393.215/000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior _____ UF _____	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) ALVAIR MARIO SANGALLI			
DATA DA ASSINATURA 25.11.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Neusa Fernandes de Souza
REG. ARS. 986-8

Luiz

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2003
SOB NÚMERO: 20033947163
Protocolo: 03/394716-3

Empresa: 41 1 0501740 3
ALVAIR MARIO SANGALLI

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

16/12/2003



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 411 050174 3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at. referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ALVAIR MARIO SANGALLI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) DIONISIO CERQUEIRA - SC			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) SABINO SANGALLI		(mãe) REMIGIA A. SANGALLI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07.12.1956		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 282.902.839-20	
IDENTIDADE número 13/R 460.843 órgão emissor S.S.P UF SC EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. BRASIL				NÚMERO 599	
COMPLEMENTO APTE B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 0021		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL ALVAIR MARIO SANGALLI - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL				NÚMERO 599	
COMPLEMENTO APTO - B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85710-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 45.13-6		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal TERRA PLANAGEM, DESTOQUE, AÇUDE, MU HUNDUM, CURVA DE NÍVEL.			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.09.1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 03.393.215/0001-08		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 01.08.2000		ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>			

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
03/03/16
Comissão de Licitações

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Assinatura]</i>		<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2000 SOB O NÚMERO: 00 1 994409</p> <p><i>[Assinatura]</i> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL</p>	
22, 08, 2000		Protocolo: 00/199440-9	

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NIRE DA SEDE

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
ALVAIR MARIO SANGALLI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) NACIONALIDADE ESTADO CIVIL
D. CERQUEIRA - SC **BRASILEIRO** **CASADO**

FILHO DE (pai) (mãe)
SABINO SANGALLI **REMIGIA A. SANGALLI**

NASCIDO EM (data de nascimento) PROFISSÃO CPF (número)
07/12/56 **COMERCIANTE** **282.902.839-20**

IDENTIDADE número órgão emissor UF EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
13/R 460.843 **I, IDENT** **SC**

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) NÚMERO
AV. BRASIL **599**

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTº B **CENTRO** **85710-000**

MUNICÍPIO UF
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **PARANÁ**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001 **CONSTITUIÇÃO** **001** **CONSTITUIÇÃO**

NOME EMPRESARIAL
ALVAIR MARIO SANGALLI

LOGRADOURO (rua, av, etc.) NÚMERO
AV. BRASIL **599**

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTº B **CENTRO** **85710-000**

MUNICÍPIO UF CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **PR**

VALOR DO CAPITAL - RS VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00 **(CINQUENTA MIL REAIS), .x.x.x.x.x.x.x.**

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
Atividade principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO

Atividades secundárias
TERRAPLENAGEM, DESTOQUE, AÇUDE, MURUNDUM, CURVA DE NÍVEL,

ESTRADA E TRANSPORTE.

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR
Confere com o original
03/03/99

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ TRANSFERÊNCIA DE NIRE anterior USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

06/09/99 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA DO TITULAR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Maria Puzga
09/09/99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/1999
SOB O NÚMERO:
41 1 0501740 3

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/199868-5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.393.215/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1999	
NOME EMPRESARIAL ALVAIR MARIO SANGALLI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 599	COMPLEMENTO APARTAMENTO B	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/03/2016** às **09:39:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E

m

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

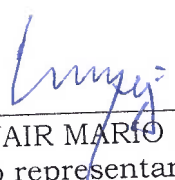
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

ALVAIR MARIO SANGALLI – ME.
CNPJ/MF Nº 03.393.215/0001-08, sediada Av. Brasil, 599, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa ALVAIR MARIO SANGALLI – ME., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 09 de Março de 2.016.



ALVAIR MARIO SANGALLI
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A)
FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

u

E

M

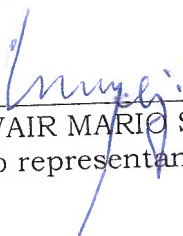
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME., CNPJ/MF Nº 03.393.215/0001-08, sediada Av. Brasil, 599, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.




Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09 de Março de 2.016.



ALVAIR MARIO SANGALLI
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



042

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALVAIR MARIO SANGALLI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0501740-3	CNPJ 03.393.215/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/09/1999	Data de Início de Atividade 06/09/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA REPUBLICA ARGENTINA, 570 - SALA, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4211-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 16/12/2003 Número: 20033947163 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALVAIR MARIO SANGALLI Identidade: 13/R 460843,II/SC		CPF: 282.902.839-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 03 de março de 2016

16/170838-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/03/16

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Juiz Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

U
E
by

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 460.845 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/JUL/2014

NOME: ALVAIR MARIO SANGALLI

FILIAÇÃO: SABINO SANGALLI
REMÍCIA ALEXINA SANGALLI

NATURALIDADE: DIONÍSIO CERQUEIRA - SC DATA DE NASCIMENTO: 07/DEZ/1956

DOC ORIGEM: CERT. CAS 190.471.174 FL. 153
CART. GNOATTO BARRAÇÃO - PR

CPF: 232.902.839-20

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC Delegado do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09103116
4
Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 6/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: lucio-ipe@hotmail.com Celular: 91040760
Telefone: Fax: Telefone contador: 4635631478

CNPJ: 03.393.215/0001-08 Fornecedor : ALVAIR MARIO SANGALLI

Endereço : AV BRASIL 599 APARTAMENTO B - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: Contador: AGUINALDO RAFFAELLI

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI RG: Telefone representante: Data de abertura: 02/03/2015

Endereço representante: RUA REPUBLICA ARGENTINA 570 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Conta: 25050-3

E-mail representante: Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do

Banco: 1 - BB Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 Cqtd. Unid. Preço Máximo Marca Preço Unitário Preço Total

001 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA 400,00 HOR 194,00 190,00 76.000,00

COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUÍDO O SERVIÇO DE OPERADOR) PREÇO TOTAL DO LOTE : 76.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias TOTAL DA PROPOSTA : 76.000,00

Prazo de entrega: 1 dia

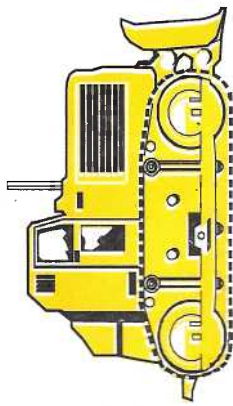
Lucio Ipe
ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ: 03.393.215/0001-08

Lucio Ipe

044

045

3



DESTOCA E TERRAPLENAGEM
SANGALLI

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

DATA DE ABERTURA: 09/03/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ALVAIR MARIO SANGALLI -

CNPJ: 03.393.215/0001-08

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 599, CENTRO, SANTO ANT.

FONE/FAX: (46) 91040760

Fone: (046) 563-1061**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

040

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALVAIR MARIO SANGALLI**
CNPJ: **03.393.215/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:56:44 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **3E56.C921.7D9B.87E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

my E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03393215/0001-08
Razão Social: ALVAIR MARIO SANGALLI
Endereço: AVENIDA BRASIL / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021905251637155346

Informação obtida em 03/03/2016, às 09:34:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

by E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014303367-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.393.215/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

dy E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 209 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/03/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Fevereiro de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH2J4XTH9BB7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALVAIR MARIO SANGALLI

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	03.393.215/0001-08		10472

ENDEREÇO

AV BRASIL, 599 - APARTAMENTO B - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALVAIR MARIO SANGALLI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.393.215/0001-08

Certidão nº: 21211898/2016

Expedição: 23/02/2016, às 10:17:47

Validade: 20/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVAIR MARIO SANGALLI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.393.215/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E

by

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

051

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME


CNPJ 03.393.215/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de Marco de 2016, 15:26:08


MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
08/03/16

Comissão de Licitações

4 E
My

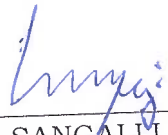
ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 06/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09 de Março de 2.016.



ALVAIR MARIO SANGALLI
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4 E
M

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

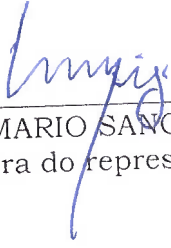
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 06/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 06/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09 de Março de 2.016.


ALVAIR MARIO SANGALLI
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4

E

My

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

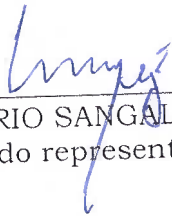
DECLARAÇÃO (*)

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.

CNPJ/MF Nº 03.393.215/0001-08, sediada Av. Brasil, 599, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09 de Março de 2.016.


ALVAIR MARIO SANGALLI
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4 E
by

RECIBO DE VENDA DE EQUIPAMENTOS

R\$ 150.000,00

Recebi de **ALVAIR MARIO SANGALLI**, brasileiro, casa, empresário, portador do RG nº 13/R 460.843 SSP/SC, inscrito no CPF nº 282.902.839-20, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, a importância de Cento e cinquenta mil reais, referente a venda que lhe faço nesta data de uma máquina cujas as características seguem abaixo, no estado de conservação em que se encontra e de conhecimento do comprador:

Marca:	Modelo:	Cor:
Trator de Esteira Komatsu	D50	Amarelo

Série:	Ano:	Motor:	HP:	Cilindros:
15C 39015	1982		138	06

Venda esta livre e desembaraçada de quaisquer ônus SEM RESERVA DE DOMÍNIO, pelo que firmo o presente recibo.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de Janeiro de 2.002.

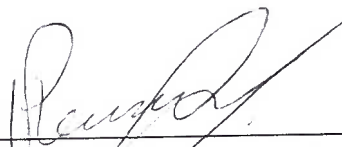
Vendedor: **ROGÉRIO BARAZZETTI**

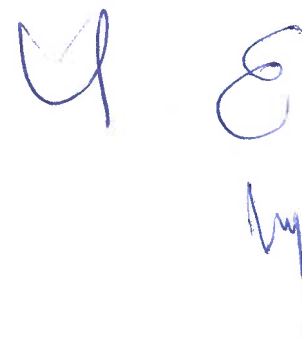
Endereço: Rua John Kennedy, 1025, Centro

Local: São Miguel do Oeste – SC

CPF: 206.195.139-91

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 03/03/16
 Comissão de Licitações


 Assinatura



Firma: ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ: 03.393.215/0001-08
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALVAIR MARIO SANGALLI
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 03.393.215/0001-08
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 09/09/1999 NIRE: 41105017403
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

ALVAIR MARIO SANGALLI
TITULAR

CPF: 282.902.839-20
RG: 13/R460843

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF 007 761 439-99
RG 83394498

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16/024267-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ANSE MA STRUB
USUARIO DO SIARCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
03/03/16
Comissão de Licitações

057

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2015

Valores Em: Moeda Corrente

	ATIVO	
	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	108.369,07	60.212,70
DISPONIVEL	108.369,07	60.212,70
BENS NUMERARIOS	108.369,07	60.212,70
CAIXA	108.369,07	60.212,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.000,00	50.000,00
IMOBILIZADO	50.000,00	50.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	50.000,00	50.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	50.000,00	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	158.369,07DB	110.212,70DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 158.369,07, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0004 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015

ALVAIR MARIO SANGALLI
 TITULAR

CPF: 282.902.839-20
 RG: 13/R460843

AGUINALDO RAFFAELLI
 Técnico Contabil
 PR - 061460/O-2
 CPF 007 761 439-99
 RG: 83394498

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

09/03/16

Comissão de Licitações

058

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2015

Valores Em: Moeda Corrente

PASSIVO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO	158.369,07	110.212,70
PATRIMONIO LIQUIDO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	108.369,07	60.212,70
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	108.369,07	60.212,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	108.369,07	60.212,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
TOTAL DO PASSIVO	158.369,07CR	110.212,70CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$.....158.369,07, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0004 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015

ALVAIR MARIO SANGALLI
TITULAR

CPF: 282.902.839-20
RG: 13/R460843

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

09/03/16

Comissão de Licitações

058

Encerrado em - Dezembro/2015

Valores Em: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	121.860,00	75.487,30
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	121.860,00	75.487,30
VENDAS DE SERVICOS	121.860,00	75.487,30
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA		
Receita Liquida	121.860,00CR	75.487,30CR
Lu Bruto	121.860,00CR	75.487,30CR
ADMINISTRATIVAS	(73.703,63)	(50.246,89)
HONORARIOS	(1.800,00)	(1.400,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(1.800,00)	(1.400,00)
DESPESAS GERAIS	(68.622,23)	(44.810,00)
DESP.C/VEICULOS	(18.316,00)	(26.499,00)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(26.211,44)	(18.311,00)
DESP.DIVERSAS	(24.094,79)	(4.036,89)
IMPOSTOS E TAXAS	(3.281,40)	(4.036,89)
SIMPLES FEDERAL	(3.281,40)	(403,88)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(403,88)
DESPESAS FINANCEIRAS		(403,88)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		
Resultado Oper.Antes Provisoes	48.156,37CR	24.836,53CR
Resultado Antes Prov.IRI	48.156,37CR	24.836,53CR
Lucro do Exercicio	48.156,37CR	24.836,53CR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

09/03/16

Comissão de Licitações

E

060

Encerrado em - Dezembro/2015

Valores Em: Moeda Corrente


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2015 [Anual]
31/12/2014

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0004 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015


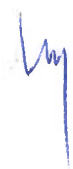

ALVAIR MARIO SANGALLI
TITULAR

CPF: 282.902.839-20
RG: 13/R460843



AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007 761 439-99
RG: 83394498


Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09.03.16

Comissão de Licitações

E

061
Encerrado em - Dezembro/2015


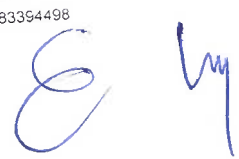
DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO	60.212,70	51.376,17
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	48.156,37	24.836,53
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	108.369,07	76.212,70

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/03/16
Comissão de Licitações


ALVAIR MARIO SANGALLI
TITULAR
CPF 282.902 839-20
RG 13/R:460843


AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF 007 761 439-99
RG 83394498


NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NE-01-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ALVAIR SANGALLI-ME é uma empresa Individual, com objeto social definido pela sua atividade principal de Obras de Terraplenagem, com sua sede na Av. Brasil, nº 599, Apart. B, Santo Antônio do Sudoeste - PR, foi constituída em 09/09/1999, conforme seu documento constitutivo.

NE-02-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa Limitada, ALVAIR SANGALLI-ME do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2015 e Dezembro de 2015 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC1418/2012.

As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em real, a moeda nacional brasileira.

NE-03- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As principais práticas adotadas pela ALVAIR SANGALLI-ME na elaboração das demonstrações contábeis foram:

Estimativas Contábeis:

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PMEs, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se o Reconhecimento da Irrecuperabilidade do Ativo Não-Circulante Imobilizado, a Provisão para Perdas com Clientes e a Provisão para férias e um termo de férias

Contas a Receber:

A provisão para perdas com clientes foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos.

Operações com Moeda Estrangeira

A moeda funcional da ALVAIR SANGALLI-ME, é o Real. As operações de importação e exportação realizadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional mediante a utilização da taxa de cambio divulgada pelo BACEN- Banco Central do Brasil e pela SRFB- secretária da Receita Federal do Brasil. Os ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras:

Imobilizado - Não possui terrenos e imóveis e se for o caso estarão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. Somente com os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/03/16
Comissão de Licitações

E
M

NE-04 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

NE-05 BALANÇO PATRIMONIAL – Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

NE-06 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

NE -07-ESTOQUES

A composição dos estoques é a seguinte:

ESTOQUES	2015	2014
Caixa	108.369,07	60.212,70
Total Geral dos Estoques	108.369,07	60.212,70

NE -08 – IMOBILIZADO

A composição do imobilizado é a seguinte:

BENS	2015			2014
	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Máquinas e equip.	50.000,00			50.000,00
Total	50.000,00			50.000,00


 ALVAIR MARIO SANGALLI
 Titular


 AGINALDO RAFFAELLI
 Técnico Contábil.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 09103116
 Comissão de Licitações



Firma: ALVAIR MARIO SANGALLI

Folha: 15

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

ALVAIR MARIO SANGALLI
TITULAR

CPF: 282.902.839-20
RG: 13/R460843

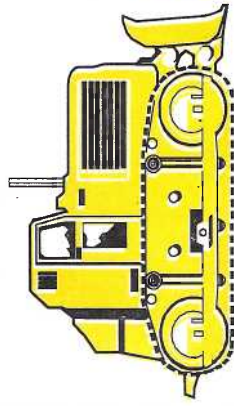
AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

09/03/16

Comissão de Licitações

065



DESTOCA E TERRAPLENAGEM
SANGALLI

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
DATA DE ABERTURA: 09/03/2016, as 09:00h
NOME DO PROPONENTE: ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ: 03.393.215/0001-08
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 599, CENTRO, SAN CARLOS - SP
FONE/FAX: (46) 91040760

Fone: (046) 563-1061**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 06/2016 de 25/02/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

Aos nove dias de março de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALVAIR MARIO SANGALLI	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	Proprietário	282.902.839-20	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ALVAIR MARIO SANGALLI	190,00	03.393.215/0001-08	Sim	
1	ALVAIR MARIO SANGALLI	190,00	03.393.215/0001-08	Sim	

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ALVAIR MARIO SANGALLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	400,00	190,00	76.000,00	
TOTAL							76.000,00	

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s).



067

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

ALVAIR MARIO SANGALLI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 6/2016

068

Página:1

Equipamento

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de

Lote:	Item:	0001	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA	Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
	Fornecedor	1851	ALVAIR MARIO SANGALLI			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		190,00			
	1		190,00			


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro


ALVAIR MARIO SANGALLI
ALVAIR MARIO SANGALLI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2016

069

E

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1851-1 ALVAIR MARIO SANGALLI					CNPJ: 03.393.215/0001-08	Telefone:	Status: Classificado	76.000,00	
Representante: 550585-2 ALVAIR MARIO SANGALLI									
Lote 001 - Lote 001							76.000,00		
001	1755 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA	HO	400,00	Classificado		190,00	76.000,00	*	
VALOR TOTAL:								76.000,00	

By



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 6/2016

070

E

Equipafans

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1851-1	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste - L. 16
Mapa da Licitação
Pregão 6/2016

Página:1

Equipamento

14-11-51

Data abertura: 09/03/2016

Data julgamento: 09/03/2016

Data homologação:

CNPJ: 03.383.215/0001-08

Produto	UN.	Quantidade	Prego	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE	HORAS	400,00	190,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			76.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 03.383.215/0001-08 - ALVAIR MARIO SANGALLI

Emitido por: eliane brum, na versão: 5513 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
09/03/2016 09:16:35

071

by

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 6/2016

072

E

Equipam

14-11-11

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 1755 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA				
1851-1	ALVAIR MARIO SANGALLI	03.393.215/0001-08	Classificado	190,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

ly



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2016 de 25/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALVAIR MARIO SANGALLI	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	proprietário	282.902.839-20	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	400,00	190,00	76.000,00
TOTAL							76.000,00

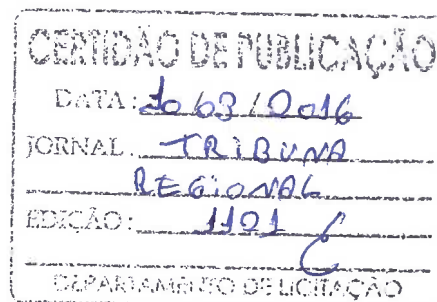
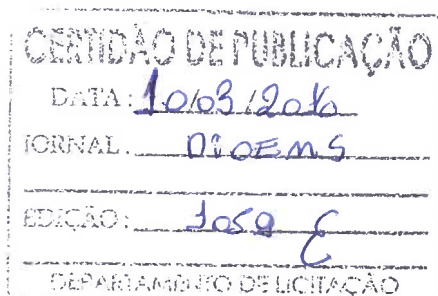
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 06/2016 de 25/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2016.

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

074

Quinta-Feira, 10 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1059

Página 118 / 147

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2016 de 26/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/execução
ALVAIR MARIO SANGALLI	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	proprietário	282.902.839-20	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUÍDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	400,00	180,00	76.000,00
							76.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 06/2016 de 25/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod178767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 06/2016 de 25/02/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI, empresa vencedora do item 01 do lote 1, totalizando o valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod178783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a CONCORRENCIA nº 02/2015 de 01/12/2015, e a autorização para homologação, que tem por objeto: Contratação de empresa para: Lote 1-Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.- Lote 2-Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

LOTE 001

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 2.095.307,43 (dois milhões noventa e cinco mil trezentos e sete reais e quarenta e três centavos)

Prazo de execução: 180 Dias

LOTE 002

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Valor global: R\$ 1.644.941,62 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e um mil e sessenta e dois centavos)

Prazo de execução: 330 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod178828

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 -
PROCESSO Nº 87/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2016 de 09/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção de apostilas de inglês, apostilas do PROERD e certificados para a Secretaria de Educação.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.211,50 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 29/03/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/03/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod178830

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2015
Pregão Nº 09/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria no município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO

VIGENCIA ATUAL: 03/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: LOURDES MARIA BELLÉ FAVERO-Representante Legal

Cod178773

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI

CNPJ Nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF nº 282.902.839-20

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod178789

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015
Pregão Nº 49/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTER JFQ-8236.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;

VALOR: R\$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

Cod178800



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 06/2016 de 25/02/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI, empresa vencedora do item 01 do lote 1, totalizando o valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/03/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/03/2016
JORNAL:	DIOEM S
EDIÇÃO:	1059 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/03/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

076



Quinta-Feira, 10 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1059

Página 118 / 147

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 de 25/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ALVAIR MARIO SANGALLI	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	proprietário	282.902.839-20	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	400,00	190,00	76.000,00
							76.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 06/2016 de 25/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod178787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 06/2016 de 25/02/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI, empresa vencedora do item 01 do lote 1, totalizando o valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod178788

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 de 01/12/2015, e a autorização para homologação, que tem por objeto: Contratação de empresa para: Lote 1-Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.- Lote 2-Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

LOTE 001

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 2.095.307,43 (dois milhões noventa e cinco mil trezentos e sete reais e quarenta e três centavos)

Prazo de execução: 180 Dias

LOTE 002

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Valor global: R\$ 1.644.941,62 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e um mil e sessenta e dois centavos)

Prazo de execução: 330 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod178828

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - PROCESSO Nº 87/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2016 de 09/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção de apostilas de inglês, apostilas do PROERD e certificados para a Secretaria de Educação.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.211,50 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 29/03/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/03/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod178830

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016 Pregão Nº 09/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria no município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO

VIGENCIA ATUAL: 03/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: LOURDES MARIA BELLÉ FAVERO-Representante Legal

Cod178773

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI

CNPJ Nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF nº 282.902.839-20

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod178789

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016 Pregão Nº 49/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;

VALOR: R\$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

Cod178800



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 019/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALVAIR MARIO SANGALLI .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALVAIR MARIO SANGALLI , inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.215/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 06/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	400,00	190,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 06/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após fornecimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, Secretaria de Obras e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

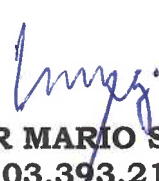
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de março de 2016


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF Nº 282.902.839-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



082

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF nº 282.902.839-20
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.
VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/03/2016
JORNAL:	OIOEMS
EDIÇÃO:	1059 6
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/03/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1121 6
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

083

Quinta-Feira, 10 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1059

Página 118 / 147

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2016 de 25/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/ execução
ALVAIR MARIO SANGALLI	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	proprietário	282.902.839-20	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	400,00	190,00	76.000,00
							76.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 06/2016 de 25/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 06/2016 de 25/02/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI, empresa vencedora do item 01 do lote 1, totalizando o valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a CONCORRENCIA nº 02/2015 de 01/12/2015, e a autorização para homologação, que tem por objeto: Contratação de empresa para: Lote 1-Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.- Lote 2-Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra. ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

LOTE 001

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 2.095.307,43 (dois milhões noventa e cinco mil trezentos e sete reais e quarenta e tres centavos)

Prazo de execução: 180 Dias

LOTE 002

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Valor global: R\$ 1.644.941,62 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e um mil e sessenta e dois centavos)

Prazo de execução: 330 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - PROCESSO Nº 87/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2016 de 09/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção de apostilas de inglês, apostilas do PROERD e certificados para a Secretaria de Educação.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.211,50 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 29/03/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/03/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2015 Pregão Nº 09/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria no município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO

VIGENCIA ATUAL: 03/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: LOURDES MARIA BELLÉ FAVERO-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI

CNPJ nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF nº 282.902.839-20

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015 Pregão Nº 49/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;

VALOR: R\$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal